ADITAMENTO nº 05

PROCESSO SEI 7910.2023/0000335-3

CONTRATO Nº 143/SPOBRAS/2023

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - **LOTE 112** – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – **DRE GUAIANASES**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato pelo Diretor Administrativo e Financeir, **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN,** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES,** portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.335.714/0001-40, com sede na Al. dos Maracatins, 1435, 10° Andar – Conj. 1010, CEP 04089-015 – Indianápolis – São Paulo/SP, representada por seu Administrador **SILVIO ROBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 24.834.313-0 e CPF nº 161.411.768-36, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº121875781, alterando o prazo de execução contratual até **31/08/2025** e o prazo de vigência contratual até **29/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7° do contrato.

Johnson
Advogado - OAB/SP 147.
SPObras

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

SPObras:

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

SILVIO ROBERTO DA SILVA
Administrador

Johnson [illegible] Silva
Advogado - OAB/SP 147.535
SP-Obras